

**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO SOLUÇÃO DE MARKETING E GESTÃO DE DESTINOS QUE TRANSFORMA
DADOS EM ESTRATÉGIAS EFICAZES PARA O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO DA
REGIÃO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.**

OBJETO.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de interface de plataforma de dados e informações estratégicas sobre o turismo da Região do Consórcio do Circuito das Frutas, compreendendo a análise de sentimentos dos turistas, a sustentabilidade da região turística, o monitoramento de mídias e análise de eventos realizadas nos 10 (dez) municípios consorciados, na forma deste Termo de Referência.

NATUREZA DO OBJETO.

Ao contratar serviço para o fornecimento de plataforma interface de dados e informações, visa-se a contratação de uma solução de marketing e gestão de destinos que transforma dados em estratégias eficazes para o crescimento sustentável do turismo da Região do Circuito das Frutas. Desta forma, a natureza do objeto corresponde a coleta de dados de amplos e diversificados conjuntos de fontes confiáveis (ecossistema de informações), sendo elas: atrações turísticas, eventos culturais realizados nos Municípios consorciados, sites de acompanhamento das condições climáticas, transportes, instalações de hospedagem e diversos outros mecanismos de buscas de informações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de contratação da empresa versará em 12 (doze) meses. Há previsão e necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por se tratar de execução continuada do serviço a ser contratado e não de execução imediata.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Ao especificar os serviços e os requisitos para tal contratação é fundamental que a empresa ofereça gestão eficiente dos serviços prestados. A empresa deve oferecer um serviço

especializado que minimiza custos, promove economia que compensa as despesas. Assim, em vez de um gasto, a contratação é, na verdade, um investimento.

Compõe a contratação a execução dos seguintes serviços de fornecimento de interface de plataforma de dados e informações estratégicas sobre o turismo da Região do Consórcio do Circuito das Frutas, estimando um total de 22.700 (vinte e dois mil e setecentos) pontos de interesses:

01. **Análise de Sentimentos**: Provisão de dados analíticos estruturados contemplando os seguintes indicadores técnicos: (01) Indicadores-Chave de Performance (KPIs) de análise de sentimento e percepção; (02) Análise temporal de tendências históricas de volume de fluxos de rotas e índices de *sentiment analysis*; (03) Quantificação e distribuição de Pontos de Interesse (POIs) segmentados por setor econômico e categoria tipológica; (04) Representação cartográfica termográfica mediante grade de distribuição geoespacial de POIs com sistema de coordenadas georreferenciadas; (05) Inventário hierarquizado dos POIs de maior relevância e impacto; (06) Segmentação linguística e mapeamento de origem geográfica dos visitantes; (07) Análise de tópicos de maior incidência e relevância temática; (08) Ranking dos cinco principais canais de avaliação digital e plataformas de review online; e (09) Análise comparativa de benchmarking competitivo e posicionamento relativo.

02. **Sustentabilidade**: Ofertar informações para auxílio na governança da sustentabilidade turística na Região do Circuito das Frutas por meio de modelo de gestão quadridimensional: (i) Dimensão Sociocultural - incluindo indicadores de preservação patrimonial, cobertura vegetal urbana, eficiência do transporte público e índices de inclusividade social; (ii) Dimensão de Gestão de Destinos - compreendendo análise de *sentiment analysis*, barômetro de intenção de viagem e otimização da distribuição temporal da demanda; (iii) Dimensão Overturismo - englobando métricas de pressão turística sobre capacidade de suporte, análise de saturação da oferta turística e monitoramento de índices de concentração de intermediação via Online Travel Agencies (OTA); e (iv) Dimensão Ambiental - orientada para a conservação dos recursos naturais e manutenção da integridade ecossistêmica territorial.

03. **Monitoramento de Mídia**: Monitoramento Digital e Análise de Percepção do Destino Turístico - Circuito das Frutas. O sistema deverá realizar o monitoramento contínuo e automatizado de hashtags, menções, palavras-chave e expressões tematicamente relevantes em redes sociais (como Twitter, Instagram, Facebook, TikTok e YouTube) e em canais digitais

de acesso livre (como fóruns, blogs, sites de notícias e comentários públicos). A coleta de dados deverá ser realizada por meio de crawlers e APIs especializadas, respeitando as diretrizes de uso de cada plataforma. A solução deverá incorporar algoritmos de processamento de linguagem natural (PLN) e machine learning para a execução de análises de sentimento (positivo, negativo, neutro), análise semântica de conteúdo e extração de entidades nomeadas, possibilitando a identificação de tópicos emergentes, padrões de opinião e associações contextuais. Além disso, os dados são enriquecidos com informações de geolocalização, quando disponíveis, permitindo mapear geograficamente a origem das interações. Especificamente para o destino turístico do Circuito das Frutas, o sistema deverá permitir:

- a) Identificar usuários e influenciadores que estão discutindo o destino em diferentes contextos (turismo, gastronomia, eventos, sustentabilidade, entre outros);
- b) Avaliar a percepção pública por meio da análise qualitativa e quantitativa dos comentários e publicações;
- c) Detectar possíveis crises reputacionais ou oportunidades de engajamento;
- d) Medir a eficácia de campanhas de marketing ou eventos promocionais com base na variação de menções e sentimentos associados;
- e) Subsidiar a tomada de decisão estratégica por parte dos gestores públicos e privados do setor turístico, com foco na melhoria da imagem institucional e no fortalecimento da reputação do destino.

Os dados obtidos deverão ser organizados em dashboards interativos e relatórios analíticos, com visualizações que facilitam a interpretação por parte das equipes de marketing, comunicação e gestão turística do Consórcio Intermunicipal.

04. Análise de Eventos: Executar o monitoramento contínuo e análise de eventos de impacto territorial significativo na região abrangida pelo consórcio intermunicipal do Circuito das Frutas, compreendendo a avaliação de indicadores de projeção de público, volume de comercialização e capacidade de geração de fluxos para espetáculos, competições esportivas, eventos culturais, feiras e demais manifestações, visando subsidiar o planejamento estratégico de ações de médio prazo com projeção temporal de 180 dias.

05. Voos e OTAs: Desenvolvimento de diagnóstico analítico integral dos indicadores de perfil dos visitantes, abrangendo segmentação por origem geográfica, tipologia motivacional, duração média de permanência, comportamento de antecedência nas reservas e mapeamento

de fluxos e itinerários. Realizar análise preditiva de tendências de demanda turística para subsidiar a tomada de decisão estratégica na alocação orçamentária e otimização do Retorno sobre Investimento (ROI) em ações promocionais e de marketing de destino.

06. **Hospedagem:** Realiza a análise das tendências de demanda nos setores de hospitalidade e turismo com projeções futuras, incorporando indicadores de taxa de ocupação e variações tarifárias (média, mínima e máxima), segmentadas por tipologia de acomodação e categoria de listagem em plataformas de agências de viagens online (OTAs).

A empresa deverá fornecer até 10 (dez) logins de acesso para a interface da plataforma, além da possibilidade de realização de download de arquivos no formato .CSV, possibilitando a oferta de serviço de suporte para o Consórcio, incluindo treinamento dos usuários e suporte técnico para gestão da interface da plataforma.

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2.024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do **MENOR VALOR GLOBAL**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A prestação de serviços de impressão se classifica, orçamentariamente, com o da seguinte adequação orçamentária do Consórcio Intermunicipal: 02 - CONSÓRCIO. 04.695.0001.2001.0000 - DESENVOLVER A ECONOMIA REGIONAL, com a definição do elemento de despesa em momento posterior.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2) Atender às determinações regulares emitidas pelo Grupo de Trabalho ou das Secretarias Financeira e Executiva, ou da Presidência do Consórcio;
- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
- 7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- 3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
- 7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
- 9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes estarão previstas no Contrato Administrativo.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência e a apresentação as seguintes declarações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

1. As Notas Fiscais/Faturas referentes a cada medição mensal deverão ser emitidas no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços prestados.
2. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento efetivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para atestar a execução do objeto, liquidação e, posterior pagamento.
3. Se forem constatados erros na Nota Fiscal/Fatura desconsiderar-se-á a data do pagamento previsto, até que o erro seja corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE.
4. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo onerarão a dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente, classificadas sob as seguintes rubricas: 04.695.0001.2001.0000 – DESENVOLVER A ECONOMIA REGIONAL.

5. Junto da Nota Fiscal emitida a casa mês, a CONTRATADA deverá emitir Relatório de Atividades do período mensal da prestação dos serviços, contendo todas as execuções dos serviços solicitados pela CONTRATANTE e prestados pela CONTRATADA, a fim de comprovar a realização da prestação dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.
6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
8. Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

ANÁLISE DE RISCOS.

A presente análise tem por objetivo identificar, avaliar e propor medidas mitigatórias para os riscos inerentes à contratação de plataforma tecnológica especializada no fornecimento de dados e informações estratégicas para o desenvolvimento do turismo na Região do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas. A avaliação considera os aspectos técnicos, operacionais e estratégicos envolvidos na implementação desta solução de inteligência turística, sendo esses os principais riscos possíveis:

1. Incompatibilidade entre a plataforma contratada e os sistemas de informação existentes no Consórcio;
2. Falhas recorrentes, indisponibilidade do sistema ou performance inadequada;
3. Vulnerabilidades que possam comprometer a integridade e confidencialidade das informações;
4. Conflitos sobre propriedade dos dados coletados e metodologias desenvolvidas;
5. Não conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações

Termo de Referência - Página 8 de 10

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do circuito das Frutas.

aplicáveis; 6. Fornecimento de dados imprecisos, desatualizados ou com metodologia inadequada; e, 7. Insuficiência de conhecimento técnico da equipe para utilização efetiva da plataforma.

Para fins de mitigar os possíveis riscos acima descritos, o Consórcio Intermunicipal, dentro de suas possibilidades de atuação, adotará, se necessário, as seguintes medidas:

- Exigir documentação completa de APIs e protocolos de integração do CONTRATADO;
- Estabelecer penalidades contratuais por incompatibilidade não declarada;
- Definir SLA (Service Level Agreement) rigoroso com níveis mínimos de disponibilidade (99,5% ou superior);
- Exigir plano de contingência e backup documentado;
- Prever mecanismos de rollback rápido em caso de falhas críticas;
- Estabelecer protocolos de notificação imediata de incidentes;
- Definir claramente no Contrato Administrativo a propriedade dos dados como exclusiva do Consórcio Intermunicipal e dos Municípios consorciados;
- Estabelecer cláusulas de portabilidade e exportação de dados;
- Proibir uso dos dados para outros fins sem autorização expressa;
- Exigir certificação de conformidade com LGPD do fornecedor
- Estabelecer o fornecedor como operador de dados (não controlador);
- Definir critérios objetivos de qualidade e atualização dos dados;
- Estabelecer frequência mínima de atualização das bases de dados;
- Implementar validação cruzada com fontes oficiais;
- Exigir programa de capacitação abrangente como parte do Contrato Administrativo;
- Incluir suporte técnico dedicado por período determinado;
- Prever treinamento de multiplicadores internos;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Poderão participar do processo em curso os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas, 05 de junho de 2.025.

CAROLINE DUARTE BICCARELLI
REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO
DAS FRUTAS